



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVADO
Em 14/12/2023

Altera redação do art. 7º da Lei Municipal nº 149/2015 e dá outras providências. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §2º, incisos I e II, do Art. 7º da Lei Municipal nº 149 de 15 de junho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Constitui fontes de recursos do Fundo Municipal a que se refere o artigo anterior:

“§ 2º Deverá se aplicar a Taxa de Administração de que trata o inciso II do presente artigo, os seguintes contratos:

I - de serviços públicos explorados por concessão de procedimento licitatório para contratação com o município;

II - com valor a partir de 01 (um) salário mínimo. ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedrinhas/SE, 21 de novembro de 2023.

FRANCECLEIDE LIMA
SANTOS
SOUZA:95822330525

Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2023.12.05 12:09:06
-03'00'

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei Complementar** que altera o **dispositivo da Lei nº 149/2015**.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal 149 de 15 de junho de 2015, visto que o Município necessita de adequação para atender a demanda do Programa “PEDRINHAS EMPREENDEDORA”.

Por isso, solicitamos a alteração do Art. 7º, §2º, incisos I e II.

Diante disso, considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviado o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres edis, solicitando-lhes sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Pedrinhas, 21 de novembro de 2023.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525

Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2023.11.23 11:39:47
-03'00'

Francecleide Lima Santos Souza

Prefeita Municipal